



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III Nº: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1363/2013

LEI Nº 1363/2013, 23 de agosto de 2013.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, na forma do que preceitua a Lei nº 026/92, no importe de 7,97% (sete vírgula noventa e sete pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados, Pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, uma vez que já contemplou-se com os mesmos índices, através de Decreto nº 3997/2013, de 14 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de agosto de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2013

PORTARIA Nº 155/2013, em 23 de agosto de 2013.

Designa Servidores para finalidade específica.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados os Servidores abaixo relacionados, para acompanhamento a diligência e auxílio dentro de suas atribuições, às visitas diárias e elaboração de relatórios, junto à Instituição de longa permanência Casa Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima (Lazaretti & LTDA-ME) em horários intercalados, em cumprimento à Medida Decisória (antecipação dos efeitos da tutela) contida nos Autos do Processo nº 2355-54.2013.8.16.0115, promovida pelo Ministério Público de Matelândia.

- **Ivete Gonzatto Tomazin:** Assistente Social - Diretora do Departamento de Serviços Sociais;
- **Marinês Dal’Piva Stringari:** Assistente Social - Diretora do Departamento de Apoio Administrativo;
- **Rosângela Franciscato Silva:** Enfermeira - Responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º A presente Portaria perderá seu efeito após concluídos os trabalhos mencionados no *caput* do art. 1º, pelo prazo determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de agosto de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2013

PORTARIA Nº 156/2013, 23 de agosto de 2013.

Institui Comissão Central Organizadora para a XII EXPOCA.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Central Organizadora (CCO), nos termos do Regulamento de Funcionamento, para acompanhar, organizar, controlar e fiscalizar as Receitas e Despesas originárias do evento da XII EXPOCA – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Céu Azul, durante a semana do 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Céu Azul, com a seguinte composição:

- **Paulo Sergio Stadler** – Presidente
- **João Paulo Zimermann** – Coordenador Geral
- **Mario Simoni Picoli** – Secretário
- **Laurindo Tasca** – Membro da Comissão

Art. 2º Esta Comissão sob a presidência e coordenação do Senhor Paulo Sergio Stadler, poderá designar outros membros para compor a equipe de apoio.

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar Prestação de Contas, nos termos da Lei, até a data de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 153/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de agosto de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2013 – Ref. Pregão nº. 67/2013-

Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ROSSO & DUTRA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de faixas, banner, para uso pelas diversas secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.809,00

PRAZO VIGÊNCIA: 08/08/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e KATIA ROSSO DUTRA





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III Nº: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 72/2013**, que tem por objeto (Contratação de serviços para elaboração do PPAR, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, bem como serviços de exames admissionais, periódicos, demissionais, audiometrias e exames visuais, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponente(S) | CNPJ | VALOR R\$ |
|--|--------------------|-----------|
| CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA | 95.585.287/0001-75 | 14.286,00 |
| POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA | 00.975.647/0001-39 | 1.604,25 |
| SANTO ANTÔNIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | 17.727.400/0001-04 | 4.900,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 20.790,25

PAÇO MUNICIPAL, aos 23/08/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

Perante o exposto acima, Devendo o Pregoeiro e equipe de apoio adotar o seguinte procedimento:

- Comunicar as proponentes participantes da decisão do Recurso e Contra Razões.
- Promover a fase de **Homologação da licitação** para a empresa **Proteri - Serviços de Segurança Privada Ltda**, CNPJ 03.416.264/0001-19.

Paço Municipal, aos 22 de agosto de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2013 CMDI

RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

APROVA E ESTABELECE PRAZO PARA O REGISTRO PROVISÓRIO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÓS DE CÉU AZUL.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, conforme Ata nº 05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o **Registro Provisório** à entidade Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul.

Art. 2º A validade deste Registro Provisório tem seus efeitos legais, por um período de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta resolução, para que se cumpra as medidas estabelecidas no Plano de Providência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 21 de agosto de 2013.

Ivete Gonzatto Tomasin
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

RESOLUÇÃO N.º003/2013

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, na forma do que preceitua a Lei n.º 026/92, no importe de 7,97% (sete vírgula noventa e sete pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, a tabela de vencimentos da Resolução N.º 003/07, de 14 de novembro de 2007, que fica

DESPACHO/DECISÃO DO EXECUTIVO

DESPACHO/DECISÃO DO EXECUTIVO

REFERENTE: PREGÃO Nº 66/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de segurança para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).

Após análise do processo licitatório e diante do parecer Jurídico, constata-se que a licitação alcançou sua finalidade, evidenciando a exequibilidade e alcance da economicidade, ante o desconto obtido na sessão de lances pelo pregoeiro e equipe sob o valor estimado no edital. Muito embora a empresa **Prontidão Segurança e Vigilância Ltda**, recorreu solicitando a desclassificação de duas empresas com alegações contidas na ata e no recurso protocolado. Na análise da proposta apresentada pela recorrente contém o mesmo valor máximo estimado no edital de R\$ 17,97, assim não se atendo a possíveis participações de mais empresas interessadas no presente certame licitatório. Constata-se um percentual de 25,00% de diferença em relação às demais empresas classificadas para lances. Assim demonstra-se que a recorrente não teve interesse em apresentar proposta competitiva para seguir na fase de disputa de lances.

De consequência, ao teor dos Art. 3º da Lei n. 8.666/93, e disposto no Art. 37 da CF, e ainda com as exigências contidas na Legislação pertinente ao objeto da Licitação, e com o parecer jurídico dando como **Improcedente** o recurso interposto pela empresa **Prontidão Segurança e Vigilância Ltda**.

Assim entendemos que da maneira disposta no edital, juntamente com Assessoria Jurídica, dentro do entendimento da Lei 10.520/02 e da lei 8.666/93, onde houve **disputa e competitividade, economicidade e vantajosidade** da contratação para Administração Pública, **vinculado ao instrumento convocatório** da licitação, dentro dos princípios basilares da administração pública e por ter sido apresentada propostas e documentação de habilitação do vencedor condizentes com as exigências do edital, sendo os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com a Lei e ao instrumento convocatório e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço ofertado ficou dentro do limite estabelecido pela Administração estando compatível com os preços praticados no mercado.

Desta forma fica **adjudicado ao respectivo vencedor** do objeto da Licitação sendo: **Proteri - Serviços de Segurança Privada Ltda**, CNPJ 03.416.264/0001-19, Conforme valor no histórico do pregão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B18CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III N°: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

atualizada conforme anexos I, II e III desta Resolução, retroativo a 1º de agosto de 2013.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de agosto de 2013.

Mario Mittmann
Presidente

Sírio Fernando de Carli
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III N°: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0